



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.172/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de afetação de imóvel público destinado a implantação da central municipal de resíduos, pelo Município de Quixeramobim/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação;

CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem público transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que o município de Quixeramobim, visando criar uma Central Municipal de Resíduos com a finalidade de implementar uma área de coleta seletiva múltipla, no imóvel matriculado com o nº 1154; e

CONSIDERANDO, ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender, em caráter permanente, necessidade pública para beneficiar toda a sociedade sobre coleta seletiva múltipla de resíduos,

DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano parte integrante da matrícula nº 1154, com área de 2,00ha (dois hectares) e 600,00 metros de perímetro de divisa, sem construções cobertas localizado no imóvel de matrícula 1154, com as seguintes metragens e confrontações:

- **Ao Leste:** do ponto 02 (465643.612;9429962.451) ao ponto 03 (465687.248;9429872.473) e medindo 100,00 metros. Limita-se com a faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

- **Ao Norte:** do ponto 01 (465444.000;9429950.000) ao ponto 02 (465643.612; 9429962.451 e medindo 200,00 metros. Limita-se com a propriedade do Sr. Aluísio Ribeiro Coutinho.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

- Ao **Oeste**: do ponto 04 (465487.636;9429860.023) ao ponto 01 (465444.000; 9429950.000) e medindo 100,00 metros. Limita-se com a faixa de domínio da CE 166 que liga Quixeramobim à Madalena.

-Ao **Sul**: do ponto 03 (465687.248;9429872.473) ao ponto 04 (465702;9429418) e medindo 200,00 metros. Limita-se com a faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 2º. Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 02 ha (dois hectares) objeto e caracterizada como Central de Municipal de Resíduos, somente poderão ser desenvolvidas atividades de coleta seletiva múltipla a ser implantada pelo Município de Quixeramobim.

Art. 3º. Para fins de registro passam a fazer parte inseparável do presente Decreto, na forma de anexos, fotocópia da matrícula 1154, do Cartório de Registro de Imóveis de Quixeramobim/CE, mapa e memorial descritivo da área afetada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 4.605/2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, 07 de junho de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto nº 5.172/2023, de 07 de junho de 2023.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 07 de junho de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 5.172/2022, de 07 de junho de 2023, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 256/2023. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 07 de junho de 2023.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal

CARTORIO QUEIROZ ROCHA 2º OFICIO

CNPJ/MF 05.534.078/0001-00

Quixeramobim - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

DANIEL QUEIROZ ROCHA

Tabelião e Registrador

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

Substituto

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Procurações, Escrituras, Autenticações e Reconhecimentos de Firma

CERTIDÃO

Certifico por solicitação verbal da própria parte interessada para documento seu, após a competente busca e para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo por este Cartório, os diversos livros de Registro de Imóveis, em um deles, o de nº 2-F, de Registro Geral, às folhas 284, consta a matrícula n.º 1154, datada de 14 de outubro de 2009, referente ao imóvel denominado "FAZENDA FLORES". AV- 16/1154. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, pelo Município de Quixeramobim, por seu gestor, me foi apresentado para ser aqui averbado, o Mandado de Averbação de Imissão de Posse, o qual é do teor seguinte: Estado do Ceará. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Comarca de Quixeramobim. Secretaria da 2ª Vara. Proc. N.º 2002.0002.3033-0 (2.212/2002). MANDADO DE AVERBAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. O Bel. ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... MANDA ao Sr. Oficial do Registro Imobiliário desta comarca de Quixeramobim, que à vista deste, estando devidamente assinado e atendendo à sentença deste Juízo datada de 22 de outubro de 2002, devidamente transitada em julgado, exarada nos autos da ação em epígrafe, promovida pelo Município de Quixeramobim contra Elias de Oliveira e sua mulher Maria Luíza Coutinho de Lima, que proceda as necessárias e devidas averbações, à margem do Registro n.º 1.154 de 12.08.1983, de modo a ficar constando, ali, que numa parte de um terreno rural denominado Fazenda Flores, Distrito Sede, neste município de Quixeramobim, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: entre as estacas 1 e 2 medindo 990,00m, com terras de Aluisio Ribeiro Coutinho; ao Sul: entre as estacas 3 e 4 medindo 756,00m, com terras do espólio de Alfredo de Almeida Machado; ao Leste: entre as estacas 2 e 3 medindo 550,00m, com terras de Luzia Coutinho de Lima e ao Oeste: entre as estacas 2 e 3 medindo 598,00m, com a estrada que liga Quixeramobim a Madalena, com a soma das linhas levantadas(contorno) 2.894,00m, perfazendo uma área total de 50,10 hectares=501.000m², foi decretada, por este Juízo, a IMISSÃO DEFINITIVA na posse do expropriante, Município de Quixeramobim. Segue anexa cópia da sentença de fls. 60/62 e inicial de fls. 02/03. CUMPRA-SE, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, aos 23 de outubro de 2002. Eu, (Liduína Almeida Barros), Auxiliar Judiciária, o digitei. Eu, Bel. (Eliomar Gomes Monteiro), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o subscrevo. Bel. ANTONIO ALVES DE ARAÚJO – Juiz de Direito. Tudo nos termos do mandado que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade.

Quixeramobim/CE, 29 de maio de 2023



FRANCISCO JOSÉ FERREIRA

SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento:
Total de Emolumentos: R\$ 34,73
Total FERMOJU: R\$ 1,71
Total FRMMP: R\$ 1,73
Total FAADEP: R\$ 1,73
Total Selos: R\$ 9,54
Valor Total: R\$ 49,44
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020
Selos Aplicados AAU770141-K6Q9

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA / SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04

Nº
AAU770141-K6Q9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte e valide o Selo Digital em:
selodigital.jus.br/portal/



MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO



O terreno de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** inscrita no CNPJ sob o nº **07.744.303/0001-68**, fica situado no **FAZENDA FLORES, DISTRITO SEDE - QUIXERAMOBIM**, no Estado do CEARÁ. Sua área total é de **501.000,00 m² (50,10ha)** e seu perímetro de divisa é de **2.894,00 metros**. Assim distribuídos com seus respectivos confinantes:

Ao Leste:

- Do ponto 02 (466438; 9430012) ao Ponto 03 (466488; 9429458) e medindo 550,00 metros.

Limita-se com a Propriedade da Sra. Luíza Coutinho de Lima.

Ao Norte:

- Do Ponto 01 (465444; 9429950) ao Ponto 02 (466438; 9430012) e medindo 990,00 metros.

Limita-se com a Propriedade do Sr. Aluísio Ribeiro Coutinho.

Ao Oeste:

- Do Ponto 04 (468669; 9426211) ao Ponto 01 (465444; 9429950) e medindo 598,00 metros.

Limita-se com a faixa de domínio da CE-166 que Liga Quixeramobim à Madalena.

Ao Sul:

- Do Ponto 03 (466488; 9429458) ao Ponto 04 (465702; 9429418) e medindo 756,00 metros.

Limita-se com o Espólio de Alfredo Almeida Machado.

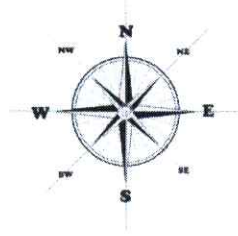
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

Assinado de forma digital por
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368
Dados: 2023.05.10 16:53:46 -03'00'

Quixeramobim, 10 de Maio de 2023



MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO



O terreno de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** inscrita no CNPJ sob o nº **07.744.303/0001-68**, fica situado no **FAZENDA FLORES, DISTRITO SEDE - QUIXERAMOBIM**, no Estado do CEARÁ. Sua área total é de **481.000,00 m² (48,10ha)** e seu perímetro de divisa é de **2.894,00 metros**. Assim distribuídos com seus respectivos confinantes:

Ao Leste:

- Do ponto 02 (466438; 9430012) ao Ponto 03 (466488; 9429458) e medindo 550,00 metros.

Limita-se com a Propriedade da Sra. Luíza Coutinho de Lima.

Ao Norte:

- Do Ponto 01 (465643.612; 9429962.451) ao Ponto 02 (466438; 9430012) e medindo 790,00 metros.

Limita-se com a Propriedade do Sr. Aluísio Ribeiro Coutinho.

Ao Oeste:

- Do Ponto 04 (468669; 9426211) ao Ponto 05 (465487.636; 9429860.023) e medindo 498,00 metros.

Limita-se com a faixa de domínio da CE-166 que Liga Quixeramobim à Madalena.

- Do Ponto 05 (465487.636; 9429860.023) ao Ponto 06 (465687.248; 9429872.473) e medindo 200,00 metros.

- Do Ponto 06 (465687.248; 9429872.473) ao Ponto 01 (465643.612; 9429962.451) e medindo 100,00 metros.

Limita-se com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

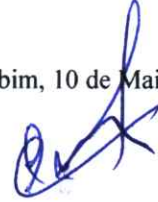
Assinado de forma digital por
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368
Dados: 2023.05.10 16:53:59 -03'00'

Ao Sul:

- Do Ponto 03 (466488; 9429458) ao Ponto 04 (465702; 9429418) e medindo 756,00 metros.

Limita-se com o Espólio de Alfredo Almeida Machado.

Quixeramobim, 10 de Maio de 2023.



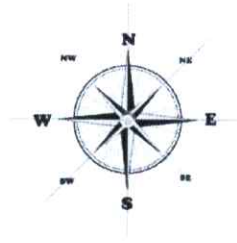
LEONARDO NEVES
PONTE:3699531236

Assinado de forma digital por
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368
Dados: 2023.05.10 16:54:22 -03'00'

8



MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO



O terreno de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** inscrita no CNPJ sob o nº **07.744.303/0001-68**, fica situado no **FAZENDA FLORES, DISTRITO SEDE - QUIXERAMOBIM**, no Estado do CEARÁ. Sua área total é de **20.000,00 m² (2,00ha)** e seu perímetro de divisa é de **600,00 metros**. Assim distribuídos com seus respectivos confinantes:

Ao Leste:

- Do ponto 02 (465643.612; 9429962.451) ao Ponto 03 (465687.248; 9429872.473) e medindo 100,00 metros.

Limita-se com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Ao Norte:

- Do Ponto 01 (465444.000; 9429950.000) ao Ponto 02 (465643.612; 9429962.451) e medindo 200,00 metros.

Limita-se com a Propriedade do Sr. Aluísio Ribeiro Coutinho.

Ao Oeste:

- Do Ponto 04 (465487.636; 9429860.023) ao Ponto 01 (465444.000; 9429950.000) e medindo 100,00 metros.

Limita-se com a faixa de domínio da CE-166 que Liga Quixeramobim à Madalena.

Ao Sul:

- Do Ponto 03 (465687.248; 9429872.473) ao Ponto 04 (465702; 9429418) e medindo 200,00 metros.

Limita-se com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

Assinado de forma digital por
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368
Dados: 2023.05.11 16:45:49 -03'00'

Quixeramobim, 10 de Maio de 2023.